



## Ordem dos Advogados do Brasil

Seção de Mato Grosso do Sul

### PORTARIA OAB/MS nº 2/2011

*"Dispõe sobre a obrigatoriedade da comprovação de matrícula prevista no item 1.4.1.2 do Edital de Abertura do Exame de Ordem 2010.3"*

O PRESIDENTE DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL, SECCIONAL MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO que o item 1.4.1.2 do Edital de Abertura do Exame de Ordem 2010.3 dispõe que o "...bacharelado que for aprovado, para obtenção do certificado de aprovação deverá comprovar que, na data da publicação do edital, estava inscrito e matriculado nas matérias do último ano do curso de graduação...";

CONSIDERANDO que a publicação do Edital de Abertura do Exame de Ordem 2010.3 ocorreu no dia 28 de dezembro de 2010, período de férias acadêmicas;

CONSIDERANDO que a matrícula dos concluintes do curso de direito podem ser realizadas no mês de janeiro de 2011;

CONSIDERANDO que vários acadêmicos já realizaram a inscrição no Exame de Ordem 2010.3 sem, contudo, estarem matriculados no último ano do curso de direito na data de publicação do Edital de Abertura 2010.3;

CONSIDERANDO que a data para o término da inscrição para o Exame de Ordem 2010.3 é 20 de janeiro de 2011.

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica a obrigatoriedade da comprovação de matrícula prevista no item 1.4.1.2 do Edital de Abertura do Exame de Ordem 2010.3 prorrogado para o dia 20 de janeiro de 2011.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, em 17 de janeiro de 2011

**Leonardo Avelino Duarte**

Presidente da OAB/MS